

EDITAL Nº 48/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.010436/2017-14

DOCUMENTO SEI Nº 0021125

A Direção-Geral por meio do Departamento de Ensino (DE) do IFRO Campus Vilhena torna público o presente edital contendo normas, procedimentos e orientações quanto às inscrições do processo seletivo para ingresso por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADOS** (portadores de diploma) para os cursos: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO; e TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. Para ingresso no segundo semestre de 2017.

1. DOS CURSOS

1.1. A **Licenciatura em Matemática** é um curso superior destinado à formação de profissionais para atuarem como docentes no ensino fundamental e médio (educação básica) capacitando o aluno a: entender as teorias matemáticas e a sua aplicabilidade prática, de acordo com as necessidades humanas, técnicas e científicas; equacionar os problemas do dia a dia, entender o mundo físico e a própria sociedade, além de preparar-se para a atuação profissional eficiente.

1.2. O **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo** é um curso superior destinado:

“à formação de profissionais generalistas, capazes de compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à concepção, à organização e à construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, bem como a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis” (MEC. Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010)

1.3. O **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** apresenta as seguintes competências gerais: O tecnólogo em Análise e desenvolvimento de sistemas analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação; Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas; Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional.

2. DAS VAGAS

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Nº de vagas	Período de Ingresso	Turma de Ingresso
Vilhena	Licenciatura em Matemática	Noturno	8	6	2º Semestre	2017
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral (Vespertino e Noturno)	10	2	2º Semestre	2017
	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6	3	2º Semestre	2017

3. DAS POSSIBILIDADES DE INGRESSO

3.1. Para ingresso por **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Rondônia e de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

3.2. Para o **Retorno de Graduados (portadores de diploma)** poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

3.3. Não será aceita a transferência externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

3.4. O resultado do processo de **Transferência Externa e Retorno de Graduados** será válido para o ingresso exclusivamente no segundo semestre letivo de 2017.

3.5. O candidato poderá se inscrever para apenas um dos cursos ofertados.

3.6. A Inscrição dos candidatos com estudos realizados no exterior dependerá da mesma previsão de documentos constante nos itens anteriores deste edital e das seguintes adequações e complementações:

3.6.1. Comprovação de autenticidade dos documentos previstos nos itens 4.3 e 7.6 deste Edital, emitida pelo consulado brasileiro no país onde foram realizados os estudos, devidamente reconhecidos pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando a legislação específica determinar procedimento diferente;

3.6.2. Tradução para língua portuguesa de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira

quando o campus não possuir técnico disponível apto a traduzir o(s) documento(s), ou seja, por servidor público que comprove sua proficiência no idioma estrangeiro e a compatibilidade com as atribuições, por força do artigo 19, inciso II, da Constituição Federal.

3.6.3. Certificado de proficiência em língua portuguesa ou comprovante de estar frequentando curso para o domínio da língua, se o candidato não for brasileiro nato.

3.7. Será aceito o candidato que validar, no mínimo, 50% das unidades curriculares do primeiro semestre (do respectivo curso de inscrição) apresentadas nos quadros abaixo.

MATRIZ CURRICULAR DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/CAMPUS VILHENA

Período	Disciplina	Código	Créditos	CH Teórica	CH Prática	CH Total (Hora-aula)	CH Total (Hora-relógio)
1º Semestre	Fundamentos da Matemática I	NB01	5	60	40	100	83
	Filosofia da educação e Ética Profissional	NP01	2	40	0	40	33
	Português Instrumental	NB05	3	30	30	60	50
	Metodologia do Trabalho Científico	NB06	3	30	30	60	50
	Geometria Plana e Espacial	NE01	5	60	40	100	83
	História da Educação	NP02	2	40	0	40	33
	SUBTOTAL			20	260	140	400

MATRIZ CURRICULAR DO BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO/CAMPUS VILHENA

Período	Disciplina	Código	CH Teórica	CH Prática	CH Total (Hora-aula)	CH Total (Hora-relógio)
1º Semestre	Introdução a Arquitetura e Urbanismo	IAU-01	60	0	60	50
	Projeto Alternativo	PRA-01	20	40	60	50
	Plástica	PLA-01	20	40	60	50
	Desenho Arquitetônico I	DAQ-01	40	80	120	100
	Estética e História da Arte I	EHA-01	40	0	40	33,3
	Física Aplicada à Arquitetura I	FAA-01	40	0	40	33,3
	Comunicação e Expressão	COE-01	60	0	60	50
	Matemática Aplicada à Arquitetura	MAA-01	80	0	80	66,7
	Metodologia do Trabalho Científico	MTC-01	60	0	60	50
SUBTOTAL			420	160	580	483,3

MATRIZ CURRICULAR DO TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/CAMPUS VILHENA

Período	Disciplina	Código	Créditos	CH Teórica	CH Prática	CH Total (Hora-aula)	CH Total (Hora-relógio)
1º Semestre	Algoritmos e Linguagem de Programação	ALP-01	4	40	40	80	67
	Inglês Instrumental	INI-02	2	20	20	40	33
	Comunicação e Expressão	CEX-03	2	20	20	40	33
	Matemática e Estatística Aplicada	MEA-04	4	40	40	80	67
	Análise e Projetos de Sistemas	APS-05	4	40	40	80	67
	Organização de Computadores	OAC-06	2	20	20	40	33
	SUBTOTAL			18	180	180	360

3.8. As aulas serão concentradas preferencialmente no turno noturno, para a Licenciatura em Matemática e para o Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e serão nos turnos vespertino e noturno para o Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.

3.9. Os candidatos selecionados iniciarão os estudos, exclusivamente, no segundo período, após a análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudo.

3.10. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados, para a adequação curricular, caso seja necessário.

3.11. Caso haja desistências, após a publicação desse edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas, respeitando o prazo estabelecido no artigo 8.9.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **apenas presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos** do Campus Vilhena, no período **de 26 de julho a 08 de agosto de 2017**, das 13h às 19h, considerando o horário oficial local.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I - Preenchimento do requerimento de inscrição (anexo 1 deste edital);
- II - Preenchimento do questionário socioeconômico fornecido no Campus (CAED) no ato da inscrição;
- III - Apresentação da documentação a seguir:

Ingresso por Transferência Externa:

- a) Cópia do documento de identificação (carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista – modelo novo, etc.);
- b) Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) Programas das disciplinas cursadas (ementas);
- e) Comprovante de regularidade acadêmica (matriculado ou trancado) do curso de procedência;
- f) Duas fotos 3X4

Retorno de Graduado (portador de diploma):

- a) Cópia do documento de identificação (carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista – modelo novo, etc.);
- b) Apresentação de original e cópia do diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência do diploma, apresentar original e cópia do certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau;
- d) Original e Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- e) Originais do programa das unidades curriculares cursadas pelo candidato e que já tenham sido ofertadas pelo IFRO – Campus Vilhena, no primeiro período do Curso de Licenciatura em Matemática, devidamente autenticadas pela instituição de origem;
- f) Duas fotos 3X4

4.4. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 4.3 deste edital.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFRO – Campus Vilhena. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.

4.7. A Coordenação de Registros Acadêmica do Campus Vilhena não está autorizada a receber inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

4.8. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de ingresso de forma incompleta ou incorreta.

4.9. Será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato selecionado que faltar com a verdade ou que apresentar documentos falsos.

4.10. Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 4.3 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise dos pedidos de ingresso levará em consideração:

- I - se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;
- II - se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, competências e bases tecnológicas do curso pretendido;
- III - a possibilidade do Campus em atender eventuais pendências dos candidatos em relação ao primeiro período letivo do curso;

5.2. A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 5.1 deste edital e resultará no deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do IFRO <www.ifro.edu.br> e no mural do Campus Vilhena em **10 de agosto de 2017**.

5.3.1. Para as inscrições deferidas, a banca indicará as unidades curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) e que já tenham sido ofertadas no primeiro período do curso pretendido, levando-se em consideração o disposto dos artigos 119, 120, 121, 122 e 123 do ROA – Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação.

- I - Para a efetivação dos trâmites do artigo 119 do ROA, o candidato formalizará o pedido no ato da inscrição;

II - A Coordenação de Registros Acadêmicos fará o encaminhamento do pedido de aproveitamento de disciplina à Banca, para apreciação;

III - Sendo deferido o pedido de aproveitamento de disciplina pela Banca e sendo o candidato classificado dentro de número de vagas, a banca encaminhará o pedido deferido para a Secretaria de Registros Acadêmicos para a formalização do processo de que trata o artigo 120 do ROA.

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se a pontuação obtida pela média ponderada das disciplinas aproveitadas.

5.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - Unidades com afinidade com o pretendido;

II - Persistindo o empate, o mais idoso;

III - Persistindo ainda o empate, o aluno que concluiu o curso de graduação a mais tempo;

a) nos critérios de desempate dos itens II e III, será considerado o dia, o mês e o ano.

5.6. Do resultado da seletiva, não caberá recurso.

5.7. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> e no mural do Campus Vilhena no dia **16 de agosto de 2017** a partir das 14h.

6.2. É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação do resultado das no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, presencialmente no Campus Vilhena ou pelos telefones (69) 2101-0722/0724.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas realizar-se-ão na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Vilhena, nos dias **17, 18, 20 e 21 de agosto de 2017**, das 13h às 19h.

7.2. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

7.3. A matrícula será realizada por disciplina no Campus Vilhena, respeitando-se a necessidade do cumprimento de pré-requisitos, quando houver.

7.4. **O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga**, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no item 8.9.

7.5. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seu responsável legal;

7.6. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar, além de 2 (duas) fotos 3x4, os seguintes documentos (original e cópia):

I - Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seu responsável legal;

II - Documento oficial de identificação com foto, de acordo com a legislação vigente (Carteira de registro geral, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial que permita a identificação).

III - Cadastro de pessoa física (CPF);

IV - Certidão de Nascimento ou casamento;

V - No caso de pessoa do sexo masculino com idade a partir de 18 anos, comprovante de dispensa ou de cumprimento do serviço militar (certificado de reservista);

VI - No caso de qualquer pessoa com idade a partir de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral ou recibo de votação no último pleito);

VII - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);

VIII - Cópia do diploma reconhecido pelo MEC;

IX - Histórico acadêmico/escolar com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;

X - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

XI - Exame de tipagem sanguínea.

XII - Outros exigidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.7. No caso de aluno menor de 18 anos, serão necessários cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou responsáveis legais, junto com a original.

7.8. Os pais do(a) menor deverão preencher um documento autorizando o seu(a) filho(a) a participar de feiras, eventos, etc.,

representando o IFRO ou o Campus, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

- 7.9. É de responsabilidade da Coordenação de Registros Acadêmicos a autenticação das cópias.
- 7.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples com a assinatura do Outorgante registra em cartório, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do procurador.
- 7.11. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga e será automaticamente eliminado, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.
- 7.12. No ato da matrícula o aluno assinará declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 7.13. O candidato que assinar a declaração constante no item 7.12, e que for comprovado o seu vínculo estudantil em curso de graduação similar ou em outro curso, nesta ou em outra Instituição Pública, estará infringindo o que determina a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no **item 8.9**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAL

- 8.1. O IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Vilhena localiza-se na BR 174, km 3, Nº 4334 – Zona Urbana, Cx. Postal 247. Vilhena-RO. Cep: 76.980-000. Fone: (69) 2101-0703 a 0732 – Fax: (69) 2101-0703. E-mail: campusvilhena@ifro.edu.br.
- 8.2. A realização do Processo Seletivo estará a cargo do Departamento de Ensino por meio da Coordenação dos respectivos cursos do Campus Vilhena, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar e prestar todas as informações pertinentes.
- 8.3. A banca que avaliará a documentação dos candidatos inscritos foi determinada pela Direção Geral do Campus.
- 8.4. O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.
- 8.5. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones constantes no item 8.1 ou pessoalmente no Campus Vilhena.
- 8.6. É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFRO – Campus Vilhena, relacionado a este edital.
- 8.7. Não será permitida a participação do candidato nas reuniões de análise da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 8.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.9. Dos candidatos classificados em lista de espera somente poderão ser convocados no prazo máximo de 25 dias após o início das atividades letivas dos respectivos cursos do Campus Vilhena.
- 8.10. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Banca.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2017, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021125** e o código CRC **C23172BA**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS VILHENA

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a **Inscrição** no

Processo Seletivo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS Vilhena, para ingresso no Curso de _____, no 2º (segundo) semestre, na turma de 2017, na forma de.

() Transferência Externa

() Retorno de Graduado (portador de diploma)

Declaro estar ciente das regras e requisitos estipulados pelo Edital Nº 33/2017.

DADOS DO REQUERENTE

CPF: _____, Documento de Identificação Nº.: _____, Órgão Emissor: _____. Endereço: _____, Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
_____, Estado: _____, Telefone fixo: () _____
_____, Celular: () _____
E-mail: _____.

Vilhena, ____ de _____ de 2017.

Aluno

Responsável

Coordenação de Registros Acadêmicos

OBS: A documentação exigida para inscrição deve ser anexada a este documento.

